



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 032/17

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 5o, inciso LV da Constituição Federal c/c artigo 87, caput, da Lei no 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir processo administrativo sancionador em face da empresa MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME, para que se apure eventual inadimplemento da obrigação decorrente da contratação celebrada em decorrência do Pregão Presencial no 005/2015, bem para ao final da instrução decida acerca das sanções aplicáveis.

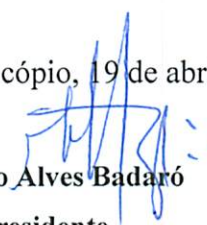
Art. 2º - Nomear os Membros da Comissão que deverão instruir devidamente o referido procedimento administrativo:

- 1- Michelle Lamare Pimenta;
- 2- Patrícia de Fátima Pereira Martins;
- 3- Paulo Roberto Santana.

Art. 3º - Ao final, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, retornem imediatamente os autos para que seja homologada a sanção aplicada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 19 de abril de 2017.


Helvécio Alves Badaró
Presidente